

EM PAUTA PARA O DIA  
03 / 08 / 78 às 12:30  
EM 18 / 07 / 78  
Diretor de Secretaria

# ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

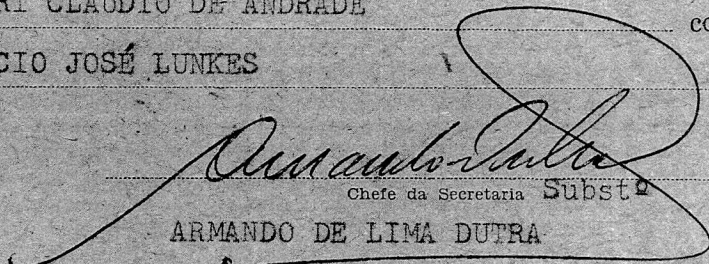
## JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO MONTENEGRO

PROC. N.º 537/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

### AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de julho do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
AURI CLAUDIO DE ANDRADE  
LÉCIO JOSÉ LUNKES  
contra

  
Chefe da Secretaria Subst.  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prév. fér. prop. FGTS.  
Cr\$2.040,00

2  
CA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de Conciliação e Julgamento  
Protocolo nº 537/78  
Em 18/07/78

Proc.nº 537/78      TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de julho de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, AURI CLAUDIO DE ANDRADE

(Reclamante)

marceneiro, casado, brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res.Vila 5 de Maio-Montenegro portador da C.P. — N.º

49.361 Série 242

LÉCIO JOSÉ LUNKES, e apresentou a seguinte reclamação contra

indústria

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Bruno de Andrade-2043-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 26.07.77 até 18.02.78;  
Que recebia Cr\$10,00 por hora em pagamento semanal.

RECLAMA:

Aviso prévio(8 dias).....Cr\$ 640,00  
Férias prop.(7/12).....Cr\$1.400,00  
FGTS-guias de AM cód. 01 .....a calcular  
Sub-total.....Cr\$2.040,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 03 de agosto de 1978, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Auri Claudio de Andrade  
Auri Claudio de Andrade(recte.)  
ampo

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

CERTIFICO que, nesta data, foi  
reita e expedida a devida notificação à recda  
e ao I.A.P.A.S., através do Of. de Just. Aval.  
Dou fé.

Montenegro, 18 de 04 de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe de Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

I. A. P.  
18 JUL 1978  
MONTENEGRO

Luz Zera - 808.001  
SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA  
Julho de 1978

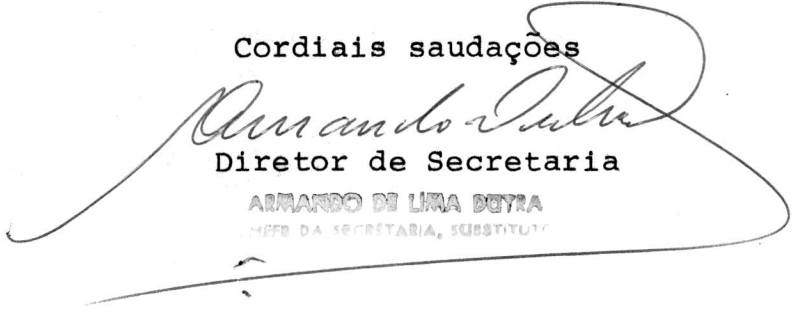
Of. Nº / Montenegro, , 18 de

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 537 / 78, desta Junta, ajuizado por .. AURI CLAUDIO DE ANDRADE ..... contra ..... LÉCIO JOSÉ LUNKES ..... com endereço à ..... Rua Bruno de Andrade, 2043 - Montenegro ..... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações



Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA BEYRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

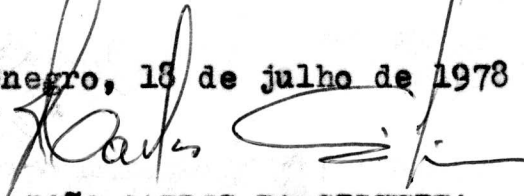
C.167 - A




C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac - sendo aí, notifiquei o I.A P.A.S., na pessoa do SR. LUIZ' ZANG, Chefe Infrações • Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 13 de julho de 1978

  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador





4  
a.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

Proc.nº 537/78

**NOTIFICAÇÃO**

SR. LÉCIO JOSÉ LUNKES

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua: Bruno Andrade, 2043 - Montenegro-RS.

PARTES: Reclamante: AURI CLAUDIO DE ANDRADE

Reclamado: LÉCIO JOSÉ LUNKES

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia três (03) do mês de agosto/78, às treze e vinte (13:20), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 18 de julho de 1978

*Lécio José Lunkes*  
21/07/78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu na Secretaria desta JCJ, dia 21 último, o sr. LECIO JOSE LUNKES o .. qual notifiquei, tendo este assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória, toman do ciência.

Montenegro, 25 de julho de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira  
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 5

e doc fls. 6

Em 03 de agosto de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



511B

**PROCESSO Nº 537/78.....**

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às ~~de~~ treze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: AURI CLAUDIO DE ANDRADE, reclamante e LÉCIO JOSÉ LUNKES, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias proporcionais, FGTS. Presentes as partes. DEFESA PRÉVIA: que o reclamante não tem direito ao que pede porque no dia 17 de fevereiro do corrente ano disse para o reclamado que não iria trabalhar na segunda feira seguinte; que o reclamante não compareceu no serviço na referida segunda feira, bem como, não mais compareceu no estabelecimento da reclamada; que posteriormente o reclamado se encontrou com o reclamante na rua, e este lhe disse que precisava que fosse anotada a saída na CTPS, porque ele iria trabalhar, eis que precisava fazer inscrição na Prefeitura para trabalhar nas Populares; que o rcte. não foi despachado; que embora o reclamante tivesse pedido para anotar a saída na CTPS, não deu aviso prévio para a reclamada, como lhe competia; que por isso não tem o reclamante direito aos valores pleiteados, devendo a reclamatória ser julgada improcedente. Proposta a conciliação: foi aceita nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante a importância de Cr\$ 1.000,00 e entregará no próximo dia 04 de setembro, às 15:00 horas, as guias do FGTS pelo código 02, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento do total convencional o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 100,00 cabendo Cr\$ 50,00 a cada um, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência e, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Auri Claudio de Andrade*  
Cod. 149  
Reclamante

*Armando de Lira Dutra*  
ARMANDO DE LIRA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO  
Reclamada





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6/10

PROC. N.º .....537/78.

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante AURI CLAUDIO DE ANDRADE e o Reclamado LECIO JOSE LUNKES (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros.....) relativa ao pagamento conforme acordo.....

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Armando Dutra*  
.....  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Auri Claudio de Andrade*  
.....  
Reclamante

*Lecio Jose Lunkes*  
.....  
Reclamado

CERTIDÃO

CERTIFICO que atá a pu-

santa de tre a Pedro. mío  
suas pias a porta final do  
DOU FÉ. Montenegro, 15-09-78 avido.

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de 09 de 19 78

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Calcularem-se os valores  
do depósito das cartas e  
emolumentos, e cite-  
se para os pagamentos*

*15-09-78*  
*M. Miranda Vasconcellos*  
x MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CONTA DE EMOLUMENTOS

Atos de Secretaria.....Cr\$ 1,15

Citação.....Cr\$46,00

Total.....Cr\$47,15

Montenegro, 18 de setembro de 1978

*Becker*  
JANIS PROENÇA BECKER  
Encarregada do SERCE

7.  
R

C Á L C U L O    D O    F. G. T. S.

<u>Mês/Ano</u>	<u>Salário</u>	<u>8% FGTS</u>	<u>J/CM</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
08/77	2.400,00	192,00	0,344741	258,19
09/77	2.400,00	192,00	0,344741	258,19
10/77	2.400,00	192,00	0,256287	241,20
11/77	2.400,00	192,00	0,256287	241,20
12/77	2.400,00	192,00	0,256287	241,20
13 <sup>a</sup> sal.	1.000,00	80,00	0,256287	100,50
01/78	2.400,00	192,00	0,188492	228,19
02/78	1,440,00	115,20	0,188492	136,87
Total				Cr\$ 1.705,54

F. G. T. S.	-	1.705,54
CUSTAS	-	50,00
EMOLUMENTOS	-	47,15
<b>TOTAL</b>		<b>1.802,69</b>

Montenegro, 18 de setembro de 1978

*Ivete Fröner*  
Ivete Fröner

Aux. Judiciário "A"

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que *ni data foi*  
*expedido mandado de citação*  
*e instruiu ao Sr. Of. Justiça.*  
DOU FÉ. Montenegro, 18-9-78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de despacho  
na forma abaixo:

O Doutor MARIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. João Carlos da Silveira, substº

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de FAZENDA NACIONAL  
e AURI CLÁUDIO DE ANDRADE, em seu cumprimento, cite a

LECIO JOSE LUNKES, com endereço Salão Hummes -

Campo do Meio - Montenegro para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 1.802,69 (Um mil, oitocentos e dois  
(cruzeiros e sessenta e nove centavos-.....)),

abaixo discriminada, F.G.T.S., custas e emolumentos devida no processo  
n.º 537 / 78

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA A PENHORA em  
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

**APÓS A PENHORA, PROCEDA-SE A AVALIAÇÃO.**  
O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em 18 de setembro de 1978

Eu, Ivete Frener, Aux. Judiciário "A", datilografei,

e eu, ARMANDO DE LIMA DUTRA, Chefe da Secretaria, subscrevi.

*Mario Miranda Vasconcellos*

Juiz de Trabalho Presidente

MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Principal .....	Cr\$ 1.705,54
Juros .....	Cr\$
Correção monetária .....	Cr\$
Cláusula penal .....	Cr\$
Custas .....	Cr\$ 50,00
Emolumentos .....	Cr\$ 47,15
Honorários advocatícios .....	Cr\$
Honorários de perito(s) .....	Cr\$

*Lunkes*

C E R T I D Ã O

Certifico e doufé que em cumprimento ao Mandado, retro, estive no dia de hoje, às 16:35 h em Campo do Meio -salão Hummes, 1º distrito de Montenegro, sendo aí, citei a LECIO JOSE LUNKES, tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido o original tomando ciência de todo o conteúdo e respectivo prazo.

Montenegro, 29 de setembro de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
joão carlos da silveira  
ofc just aval subst

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que ~~o executado~~

~~não não pagar nem garantir~~

~~a execução no prazo legal.~~

DOU FÉ. Montenegro, 04-10-78.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento ao Mandado, retro, efetuei diligências no local supra e nesta cidade não tendo encontrado bens do Executado onde possa recair a penhora. Por - este motivo devolvo à Secretaria desta J.C.J.

Montenegro, 05 de outubro de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
joão carlos da silveira  
ofc just aval subst

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 05 de 10 de 19 78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

9.  
9.

Notifique-se o  
Exequente para  
indicar, em dez  
dias, seu patri-  
cônio de penhora.

9 - 10 - 78

Mário Mirand Vasconcellos

MÁRIO MIRAND VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi  
expedida not. ao exequente através  
do Sr. Of. de Justiça  
DOU FÉ. Montenegro, 09.10.78

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



10  
⑧

Montenegro

Proc.nº 537/78

Refe:AURI CLAUDIO DE ANDRADE

Reda:LECIO JOSE LUNKES

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.  
AURI CLAUDIO DE ANDRADE  
Vila 5 de Maio,  
N/CIDADE

Pela presente comunico V.Sa. que no processo em epigrafe, foi exarado o seguinte despacho pelo Exmo.Sr.Juiz do Trabalho Presidente:

"NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR, EM DEZ DIAS, BENS PASSIVEIS DE PENHORA."

Montenegro, 09 de outubro de 1978.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Substº.

*Auri C. Andrade*



*Q* CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 9:30 hrs, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a AURI CLAUDIO DE ANDRADE, tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido o original tomando ciência Montenegro, 12 de outubro de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
joão carlos da silveira  
ofc just aval subst

CERTIDÃO

CERTIFICO que *está presente*

*depois o exequente não cum-  
prir o despacho de fls. 9.*  
DOU FÉ. Montenegro, 24-10-78.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 24 de 10 de 1978.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Arquive-se,  
aguardando o  
pronunciamento  
do interessado.*

24-10-78

*Mário Miranda Vasconcellos*

\* MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

11.  
A.

# JUNTADA

Faço juntada das guias do DARF  
abaixo, nesta data.

Em 10 de novembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>88138813/0001</b>		02 RESERVADO	04 RESERVADO
03 DATA DE EMISSÃO <b>09.11.78</b>			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍVEL <b>LECIO JOSÉ LUNKES</b>			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua: Bruno de Andrade, nº</b>		07 CEP <b>2043</b>	
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>95780</b>		10 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	
11 EXERCÍCIO <b>78</b>		12 U.F. <b>RS.</b>	
13 COTA OU DUODECÍMIO		14 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	
15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO		16 TIPO <b>3</b>	
17 N.º DO PROCESSO <b>000 537/78</b>		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS: A</b>			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		20 DÍGITO <b>1.505</b>	21 VALOR - CRS <b>50,00</b>
22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29 VALOR - CRS <b>50,00</b>	
30 AUTENTICAÇÃO SIL 0 6 4 7 NOV 78		50,00 RX49	
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>J.C.J.de Montenegro</b>		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>537/78</b>	
RECLAMANTE(S) <b>AURI CLAUDIO DE ANDRADE</b>		RECLAMADO(A) <b>LECIO JOSÉ LUNKES</b>	
GUIA N.º <b>382/78</b>		EXPEDIDA EM <b>09.11. 8</b>	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Oreitas</i>		Banco do Brasil S.A. Montenegro - RS.	

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>EMOLUMENTOS: Epr</b>		20 DÍGITO <b>1450</b>	21 VALOR - CRS <b>47,15</b>
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO
24 VALOR - CRS		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO
27 VALOR - CRS		28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	
29 VALOR - CRS <b>47,15</b>		30 AUTENTICAÇÃO SIL 0 6 0 2 NOV 78	
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>J.C.J.de Montenegro</b>		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>537/78</b>	
RECLAMANTE(S) <b>AURI CLAUDIO DE ANDRADE</b>		RECLAMADO(A) <b>LECIO JOSÉ LUNKES</b>	
GUIA N.º <b>350/78</b>		EXPEDIDA EM <b>09.11. 8</b>	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Oreitas</i>		Banco do Brasil S.A. Montenegro - RS.	



CERTIDÃO

CERTIFICO que *o* *de* *o*

~~ARQUIVADO, o presente proc- an~~  
~~suu primmto de despacho de fls.~~  
DOU FÉ. Montenegro, 10-11-78. 10/11/78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI